LEI Nº 3.264, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.013

"Dispõe sobre a criação e denominação do PARQUE MUNICIPAL HÉLIO LOMBARDI AGUIAR, a área que especifica"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica criado o "PARQUE MUNICIPAL HÉLIO LOMBARDI AGUIAR, toda a área confrontante com a Rua Santo Costa, Rua Cinco, Avenida Marginal e Rua Seis, do Loteamento Parque das Bromélias, constante do Projeto Urbanístico, incorporando o Sistema de Lazer 3A do Loteamento Solário da Mantiqueira, a Área Institucional, com 4.998,86 m²; a Área Verde 1, com 7.364,66 m²; Área Verde 2, com 1.513,80 m² e Área Verde A.P.P., com 10.504,60 m²; com o objetivo de garantir lazer à população, pela integração das atividades culturais, esportivas, bem como a promoção da educação ambiental, preservando os ecossistemas naturais.

ARTIGO 2º: A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista poderá buscar a colaboração de instituições públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais ou internacionais, visando a efetiva implantação e manejo do Parque.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (26.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal